



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI N.º 203, DE 12 DE JUNHO DE 2006

"Dispõe sobre a nova delimitação do perímetro urbano da sede do município de Santa Cruz da Esperança e dá outras providências correlatas."

JAYME LEONEL DE ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER QUE a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** aprovou e ele sanciona promulga e publica o seguinte a Lei:

Artigo 1º. O novo perímetro urbano da sede do Município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, passa a ser o seguinte: Sua descrição tem início no marco MC1, localizado junto à margem direita da jusante do Córrego dos Brilhantes, no entroncamento desta gleba e terras da propriedade da Vitercana Agromercantil Ltda; deste marco segue margeando o referido córrego águas acima acompanhando todas as suas curvas numa distância de 618,893 metros até o marco MC2; do MC2 deflete a esquerda e segue por cerca de arame na confrontação com terras pertencentes a Gleba B1 de José Onério da Silva com rumo de 13°27'44"NE até o marco 11A com a distância de 214,4025 metros; do marco 11 deflete a direita e segue na confrontação ainda com José Onério da Silva, com rumo de 70°19'42"SE até o marco 17, com a distância de 68,083 metros; do marco 14 deflete a esquerda e segue com o rumo 17°26'11"NE até o marco 14 A, com a distância de 27,710 metros; do marco 14 A deflete a direita e segue com o rumo 76°34'33"SE até o marco 24B, com a distância



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança *Estado de São Paulo*

de 51,570 metros localizado junto a Estrada Municipal deste ponto deflete a direita e segue margeando a referida estrada com rumo de $13^{\circ}25'27''$ NE até o marco 24A, com a distância de 179,480 metros; do marco 24A deflete a direita e ao atravessar a referida estrada municipal com o rumo $89^{\circ}28'54''$ SE até o marco 25, com a distância de 14,362 metros; do ponto 25 deflete a esquerda e segue na confrontação com as terras pertencentes ao Espólio de Delvito José Prates com os seguintes rumos e distâncias: do ponto 25 segue com rumo de $12^{\circ}25'27''$ NE, com a distância de 10,090 metros; do ponto 26 segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,040 metros até o ponto 27; do ponto 27 segue pelo alinhamento predial da Rua Major Avelino Palma com rumo de $64^{\circ}27'51''$ SE até o ponto 28, com a distância de 79,793 metros; do ponto 28 segue com o rumo de $71^{\circ}26'50''$ SE até o ponto 29, com a distância de 121,300 metros; do ponto 29 deflete a direita com o rumo de $16^{\circ}24'44''$ SW até o marco MC3, com a distância de 30,608 metros; do marco MC3 deflete a esquerda e segue com o rumo $49^{\circ}35'33''$ SE até o marco MC4 com a distância 78,430 metros, do MC4 continua pelo muro do Cemitério Municipal com rumo de $55^{\circ}56'30''$ SE até o marco MC5, com a distância de 60,704 metros; do MC5 deflete a esquerda e segue com rumo de $33^{\circ}34'27''$ NE até o marco MC6, com a distância de 58,233 metros; e que teve como confrontante desde o marco MC2 Sebastião Silva da Silveira; deste marco deflete a direita e segue por cerca de arame margeando a estrada municipal com rumo de $58^{\circ}57'12''$ SE até o marco MC7, com a distância de 254,432 metros; do marco MC7 segue com rumo de $47^{\circ}25'59''$ SE até o marco MC8, com a distância de 80,295 metros; do marco MC8 deflete a esquerda e segue na confrontação com Sebastião Silva da Silveira passando por terras de Benedito Valter Lunardello com rumo de $41^{\circ}51'39''$ NE até o marco MC9, com a distância de 291,771 metros; do marco MC9 deflete a esquerda e segue pela cerca de arame do DER da Rodovia Abraão Assed SP 333 com rumo de $49^{\circ}26'56''$ NW até o marco MC10, com a distância de 501,066 metros; do marco MC10 segue com rumo de $52^{\circ}29'30''$ NW até o marco MC11, com a distância de 118,827 metros; do marco MC11 deflete a esquerda e segue com rumo de $52^{\circ}30'58''$ SE até o marco MC12, com a distância de 44,422 metros; do marco MC12 deflete a direita e segue com rumo de $52^{\circ}44'10''$ NW até o marco MC13, com a distância de 267,070 metros; do marco MC13 segue com rumo de $58^{\circ}57'13''$ NW até o marco MC14, com a distância de 167,248 metros;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

do marco MC14 segue com rumo de $69^{\circ}36'14''$ NW até o marco MC15, com a distância de 182,033 metros; do marco MC15 segue com rumo de $72^{\circ}56'02''$ NW até o marco MC16, com a distância de 381,660 metros; do marco MC16 segue com rumo de $71^{\circ}01'28''$ NW até o marco MC17, com a distância de 262,563 metros; do marco MC17 deflete a direita e segue com rumo de $0^{\circ}04'47''$ NW até o marco MC18, com a distância de 16,520 metros; do marco MC18 deflete a esquerda e segue com rumo de $73^{\circ}01'47''$ NW até o marco MC19, com a distância de 469,508 metros; e que teve como confrontante desde o marco MC9 a Rodovia Abrão Assed SP 333 do marco MC19 deflete a esquerda e segue confrontando com de Jaime Leonel de Assis com rumo de $25^{\circ}35'13''$ SW até o marco MC20, com a distância de 285,520 metros; do marco MC20 deflete a esquerda e segue confrontando com terras pertencentes a Vitercana Agromercantil Ltda com os seguintes rumos e distâncias: do marco MC20 segue com rumo de $74^{\circ}20'47''$ SE até o marco MC21, com a distância de 47,460 metros; do marco MC21 segue com rumo de $70^{\circ}49'47''$ SE até o marco MC22, com a distância de 118,290 metros; do marco MC22 segue com rumo de $59^{\circ}28'47''$ SE até o marco MC23, com a distância de 115,950 metros; do marco MC23 segue com rumo de $54^{\circ}02'55''$ SE até o marco MC24, com a distância de 86,840 metros; do marco MC24 segue com rumo de $45^{\circ}32'26''$ SE até o marco MC25, com a distância de 85,837 metros; do marco MC25 segue com rumo de $67^{\circ}13'43''$ SE até o marco MC26, com a distância de 143,204 metros; do marco MC26 deflete a direita e segue com rumo de $16^{\circ}49'48''$ SE até o marco MC27, com a distância de 248,691 metros; marco este localizado junto à margem da Estrada Municipal; do marco MC27 deflete a esquerda e segue margeando a referida estrada no sentido ao centro da cidade com rumo de $88^{\circ}25'35''$ SW até o marco MC28, com a distância de 101,432 metros; do marco MC28 deflete a direita e segue por cerca de arame com rumo de $14^{\circ}41'47''$ SW até o marco MC1, com a distância de 503,162 metros; de onde teve início e finda a presente descrição e que acusou uma área perimétrica de 56,06.85 Alqueires de terras paulista ou seja 123,58.57 Hectares.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

Artigo 2º. Fica mantida como zona de expansão urbana, inclusive para implantação futura de loteamento, a área descrita na Lei n.º 188, de 08 de setembro de 2005.

Artigo 3º. A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas onde se fizerem necessárias para a identificação do início e término do perímetro urbano.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança/SP, 12 de junho de 2006.

JAYME LEONEL DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.

JOSÉ MAURO BALTAZAR
Diretor Serviços de Obras